



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

**LEI Nº 4.067, DE 05 DE MAIO DE 2014**

(Projeto de Lei nº 57/2014, de autoria do Vereador José Gilberto Viola)

*Dá nova redação aos artigos 2º e 3º, da Lei nº 4.002/2013, que cria homenagem a esportista pinhalenses das mais diversas modalidades.*

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º, da Lei nº 4.002/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º - No mês de setembro de cada ano será realizada homenagem a três esportistas, que serão indicados pela Liga Pinhalense de Desporto.”*

**Artigo 2º** - O artigo 3º, da Lei nº 4.002/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º - A solenidade será realizada em Sessão Ordinária, no mês de setembro, cuja data será definida de comum acordo entre os integrantes do Poder Legislativo.”*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 05 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL:

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 05 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO GERAL:

José Maria Martelli Scannapieco